

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0459

Página 1

**LEI Nº 658/2023**

**Súmula:** Concede Reajuste nos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, bem como dos Secretários Municipais de Salto do Itararé, Estado do Paraná, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido Reajuste nos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, bem como dos Secretários Municipais de Salto do Itararé, no índice de **5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos)** a título de recomposição de perda salarial amparado pela Lei Municipal 481/2020 e 480/2020.

**Art. 2º** - Esta Lei esta de acordo com o previsto no Artigo 37, incisos X, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé/PR, 31 de janeiro de 2023.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLSCENTE DE SALTO DO ITARARÉ**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2023**

**SÚMULA:** Acata Renúncia de Conselheiro Tutelar e torna vacante cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 254 de 09 de junho de 2015.

Considerando a necessidade do serviço de relevância importância do Conselho Tutelar dessa municipalidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acata pedido de renúncia de Conselheiro Tutelar titular Ariovaldo Júnior da Silva, conforme requerimento encaminhado e protocolado junto ao CMDCA em 30/01/2023.

Art. 2º - Tornar vacante vaga do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 31/01/2023, de acordo com o requerimento apresentado pelo Conselheiro Tutelar Ariovaldo.

Art. 3º - Este conselho irá proceder com a convocação imediata do primeiro suplente, a qual passará a ocupar o cargo de titular do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salto do Itararé, 31 de janeiro de 2023.

**LARISSA JANE DINIZ**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

**SÚMULA:** Edital de Convocação do Primeiro Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar de Salto do Itararé - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Salto do Itararé, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 254/2015.

**RESOLVE:**

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0459

Página 2

Art.1º CONVOCAR o Senhora Arielle Maciel de Lima, portadora do RG nº: 8769977-3, segundo suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Salto do Itararé – Edital 01/2022. A mesma deve apresentar-se junto à Prefeitura Municipal, munida de todos os documentos pessoais para investidura no cargo.

Art. 2º O prazo para apresentação é de 1 dia útil, contado da data da publicação deste Resolução . A mesma passará a ocupar o cargo de titular do Conselho Tutelar, tendo em vista a vacância de uma vaga, conforme resolução n.º: 02/2023 deste conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salto do Itararé, 31 de janeiro de 2023.

**LARISSA JANE DINIZ**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**